SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3227

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Espécie: PRIMEIRO termo Aditivo ao contrato nº 001/2023 de SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, *ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.*

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: ITAMAR MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 001/2023, referente a serviços jurídicos de assessoramento em: 1) Estruturação administrativa do consórcio; 2) Implementação dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios consorciados; 3) Minutar os atos jurídicos do consórcio; 4) Emitir pareceres em processos Administrativos do consorcio; 5) Formalização e acompanhamento dos processos de licitação e contratação, convênios, acordos e termos de ajustamento a ser celebrados pelo consórcio; 6) Assessoramento nas reuniões e assembleias gerais do CM3R; 7) Elaboração dos contratos de rateios administrativos e/ou técnicos do consórcio; 8) Orientação dos gestores consorciados no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos; 9) Com base na política nacional de resíduos sólidos e o marco regulatório do saneamento básico prestar assessoria jurídica na estruturação de projeto de concessão dos serviços de resíduos sólidos objeto do chamamento público conjunto CAIXA/BNDS nº 001/2022, acompanhado o desenvolvimento do projeto junto ao órgão estruturador, emitindo parecer e minutando os atos jurídicos cabíveis ao consórcio.

Vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Valor total: R$86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.1.73.34 - outras despesas com terceirização decorrentes de contratos, do orçamento para o exercício de 2024.

Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, bem como a clausula oitava do contrato originário.

Data Assinatura: 27 de dezembro de 2023**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, em 27 de dezembro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do Cm3r

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:F2A4F240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS

OFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4904/2023

Inexigibilidade: nº 012/2023

Objeto:**Credenciamento de farmácias, que aceitem conceder desconto sobre a tabela divulgada pela UNITEX, sendo de 50% (cinquenta por cento) nos genéricos, 35% (trinta e cinco por cento) nos similares e 10% (dez por cento) nos éticos, para fornecimento de medicamentos receitados às pessoas, aviados pela Secretaria da Assistência Social a esta Municipalidade, durante o ano de 2024.**

Data: A partir de 10/01/2024 até 31/12/2024.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 27 de dezembro de2023.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C267806F

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 570/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de confecção de material gráfico E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de confecção de material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de confecção de material gráfico para atender ao Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de confecção de material gráfico para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da LEANDRO ROSA AS SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R SÃO PAULO N°05- QUADRA AB; LOTE 08 – SETOR OESTE –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, em favor da empresa LEANDRO ROSA AS SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R SÃO PAULO N°05- QUADRA AB; LOTE 08 – SETOR OESTE –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de confecção de material gráfico para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LEANDRO ROSA AS SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R SÃO PAULO N°05- QUADRA AB; LOTE 08 – SETOR OESTE –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:17D498C8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03382023

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4905/2023

Pregão Presencial: nº 033/2023

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviço de transporte escolar, para atender ao Município de Amaralina.**

Data: 11/01/2024

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 27 de DEZEMBRO de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AC5D51F1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 034/2023

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4906/2023

Pregão Presencial: nº 034/2023

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços diversos, para atender ao Município de Amaralina.**

Data: 11/01/2024

Início da Sessão: 14h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 27 de DEZEMBRO de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:47C7DBF4

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023 - PROJETOS (LEI PAULO GUSTAVO)

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4887/2023

Inexigibilidade: nº 011/2023

Objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS.**

Data da inscrição: 08/01/2024 a 12/01/2024.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 27 de dezembro de2023.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Agente de Constratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DDED9A3A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 564/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de herbicidas E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de herbicidas;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 38, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de herbicidas para atender a secretaria de Agricultura deste Munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de herbicidas para atender a secretaria de Agricultura deste Munícipio., por meio da CAMPO BOI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.525.887/0001-83,localizada na -R 20 – QUADRA 10 LOTE 05 – JARDIM ESMERALDA –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais)** em favor da pessoa física CAMPO BOI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.525.887/0001-83,localizada na -R 20 – QUADRA 10 LOTE 05 – JARDIM ESMERALDA –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de herbicidas para atender a secretaria de Agricultura deste Munícipio., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a CAMPO BOI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.525.887/0001-83,localizada na -R 20 – QUADRA 10 LOTE 05 – JARDIM ESMERALDA –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de DEZEMBRO de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BCCF3EF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 096/2023

Diorama-Go, 06 de setembro de 2023.

Decreto nº 096/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de setembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIORAMA/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 672, de 18 de maio de 2006,
CONSIDERANDO a necessidade de criação do Regimento Interno da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal de Diorama/Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal de Diorama/Goiás, com o seguinte teor:
"REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO"

Título I
Da Finalidade do Sistema de Controle Interno

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal tem como finalidade a implementação do rol de atividades e de diretrizes constante da Lei Complementar Municipal nº 672, de 18 de maio de 2006, que regulamenta as atividades da Controladoria-Geral do Município de Diorama, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 588, de 12 de abril de 2002.
Art. 3º. O Controle Interno será exercido sobre todas as Unidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Nenhum órgão, entidade e unidade administrativa do Poder Executivo Municipal poderá negar aos membros da Controladoria Interna o acesso a processos, documentos, livros, registros e informações pertinentes ao objeto de sua ação, seja qual for o nível hierárquico ao qual pertencerem.

Título II
Das Atividades

Art. 4º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Diorama utilizará como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, as análises processuais prévias, concomitantes e posteriores. Se necessário, poderá se valer do advento de Auditorias e de Fiscalizações.
§ 1º. A Auditoria avaliará a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos repassados a entidade de direito privado.
§ 2º. A Fiscalização comprovará se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.
Art. 5º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Diorama prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de

competência do Controle Interno, inclusive sobre a forma de prestar contas.
Art. 6º. As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Diorama destinar-se-ão, preferencialmente, a subsidiar:
I - o exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, a cargo do Chefe do Poder Executivo;
II - a supervisão das Secretarias Municipais;
III - o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas;
IV - os órgãos e unidades responsáveis pelo ciclo da gestão governamental, quais sejam, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e administração municipal.

Título III
Das Competências do Sistema de Controle Interno do Município

Art. 7º. Além das competências elencadas no rol exemplificativo de atividades constantes do Capítulo II, art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 588, de 12 de abril de 2002 e outras atividades necessárias que guardem consonância e sejam concernentes à finalidade do Controle Interno, também serão competências específicas da Controladoria Interna:
I - avaliar a eficiência dos sistemas informatizados utilizados e à disposição do Poder Executivo Municipal;
II - capacitar continuamente os servidores que estejam a serviço do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
III - fornecer orientação preventiva em toda esfera da administração pública municipal;
IV - elaborar e fazer uso de informações estratégias à gestão pública;
V - criar e aperfeiçoar normas e procedimentos de Controle Interno;
VI - incrementar instrumentos de transparência municipal;
VII - auxiliar e acompanhar as atividades do Controle Externo;
VIII - acompanhar e estimular o Controle Social;
IX - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual do Município;
X - criar mecanismos de investigação e apuração de denúncias;
XI - vigiar a aplicação dos recursos públicos municipais;
XII - fiscalizar a execução e a prestação de contas de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal ou consórcios públicos;
XIII - acompanhar a execução dos planos e programas de Governo;
XIV - avaliar a efetividade da gestão pública;
XV - buscar garantir a transparência da gestão pública, bem como o fiel cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
Parágrafo único. Para cumprimento de seus objetivos, a Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias, convênios ou contratos com outros órgãos e instituições públicas das esferas federal, estadual ou municipal, com organizações não governamentais (OSCIP), ou instituições nacionais ou internacionais de direito privado que atuam ou desenvolvem ações nas mesmas áreas de competência do Sistema de Controle Interno Municipal.

Título IV
Da Estrutura da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal

Art. 8º. A Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal poderá demandar o acionamento da seguinte estrutura básica, na medida das necessidades para o exercício de suas atividades:
I - 01 Controlador Geral;

Título V
Das atribuições da Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal
1 - Do Controlador Geral

Art. 9º. Além das atribuições inerentes à função constantes da Lei Complementar Municipal nº 672, de 18 de maio de 2006, competirá ao Controlador Geral as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle, assessoramento e execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises relacionadas com:
I - baixar resoluções, portarias e atos normativos relativos a assuntos de competência da Controladoria;
II - propor ao Chefe do Poder Executivo medidas que devam ser observadas pelas Secretarias e demais unidades vinculadas ou jurisdicionadas, para a melhoria do Sistema de Controle Interno;
III - promover, coordenar e executar programas de treinamento, reciclagem e integração entre a Controladoria e as Secretarias e demais unidades da Administração Municipal;
IV - propor medidas administrativas que viabilizem o treinamento e a capacitação dos Servidores da Controladoria;
V - estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados para proteção do Patrimônio Municipal;
VI - realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos da ação governamental de responsabilidade dos Administradores;
V - fazer indicações ao Chefe do Poder Executivo para o provimento das necessidades de Servidores na Controladoria;
VI - representar a Controladoria Interna do Poder Executivo;
VII - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos específicos do Controle Interno;
VIII - delegar funções de sua competência ou não, no âmbito da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal aos Servidores nela lotados;
IX - praticar os atos pertinentes às suas atribuições e os que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
X - decidir em caráter conclusivo, quando for o caso, os assuntos submetidos à sua apreciação e inerentes ao Controle Interno;
XI - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios Semestrais dos trabalhos realizados pela Controladoria Interna e das expectativas em relação à gestão dos Processos no âmbito de toda a Prefeitura e nas Unidades da Administração Indireta.

Título VI
Das Disposições Gerais

Art. 10. As atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno não eliminarão, nem concorrerão com os procedimentos de Controle inerentes e necessários em cada Unidade Executora e Gestora, que deverão ser exercidos em todos os níveis e órgãos, departamento e divisões.
Art. 11. A Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal poderá solicitar a colaboração e apoio técnico-administrativo a qualquer Secretaria ou Servidor Municipal, para o pleno desenvolvimento de seus trabalhos.
Art. 12. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Controlador Geral em exercício.
Art. 13. Fica estabelecido como e-mail da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal de Diorama, o seguinte: controleinterno@diorama.go.gov.br.
Art. 14. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E15AD72C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde de Estrela do Norte – GO, conforme especificado no Termo de Referência, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **06/02/2024**, com início às **08hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: 62.3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 28 de dezembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:50AEE4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRR EDITAL N° 015/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte – GO, a realizar-se no dia **17/01/2024**, com início às **08:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 28 de dezembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:35D1CCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 016/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte – GO , a realizar-se no dia **16/01/2024**, com início às **08h30min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 28 de dezembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:922F2D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 363/2023.

PROCESSO Nº: 5854/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: C R G ODONTOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ: 34.182.714/0001-80.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento nº. 001/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições e valores do Contrato de Credenciamento nº 363/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) anual.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 370 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:956BC29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 249/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL-ME, CNPJ: 18.680.049/0001-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação – Credenciamento.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de acréscimo de 13,20% (treze vírgula vinte por cento) na prestação de serviços de radiológicos.
VALOR TOTAL DA ACRÉSCIMO: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
FICHA 369 DOTAÇÃO 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.39 FONTE 102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7FB75D20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 413/2023
REFERENTE AO CONTRATO Nº 208/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANDRESSA GABRIELLY PEREIRA ALBINO LTDA, CNPJ Nº 50.543.086/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA – PSF NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0050.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107/131

DATA ASSINATURA: 26/12/2023

PROCESSO: 11876/2022

CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25748044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°396/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: FAMA ASSISTENCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA
CNPJ: 23.900.589/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,88 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 14/12/2023
PROCESSO: 12060/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB7BF40F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2023

Ata de Registro de Preço n° 093/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: H-INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ
Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 11191/2023
Pregão Eletrônico: 053/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7581B49

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°395/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 270/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: FAMA ASSISTENCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA, CNPJ: 23.900.589/0001-80
OBJETO: MÉDICO (A) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 12/12/2023
PROCESSO: 11918/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6F49792B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 22 de janeiro de 2024, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E PAISAGISMO EXTERNO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11947/2023.

Mara Rosa, aos 27 de dezembro de 2023.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EB83648F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia11 de janeiro de 2024, às 09:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 054/2023, tipomenor preço unitário, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO.Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 11385/2023. Mara Rosa, 27 de dezembro de 2023.

ESTER LUIZA X FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5C8E9B28

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ANULAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Dispõe sobre a anulação de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MARA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 489/2023;

CONSIDERANDO o cancelamento de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PLACA: RBN6E23, RBW3H93, RCJ4F28, PRU0273, RDG1D46, SCZ0G73, PRP2037, RBZ4H39, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica anulado o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, publicado no dia 26/12/2023.

Mara Rosa, aos 27 dias do mês de dezembro do 2023.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:19697C4E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia15 de janeiro de 2024, às 09:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 057/2023, tipomenor preço unitário, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA - GO.Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 12413/2023. Mara Rosa/GO, 27 de dezembro de 2023.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4404110D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°095/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: LR ESCAVAÇOES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.155.876/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 584.691,97 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.15.8.244.125.1.119.449051 FICHA 588 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 27/12/2023
PROCESSO: 12539/2023
TOMADA DE PREÇO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD655533

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2023

Contrato n° 168/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:LS ENGENHARIA EIRELI
Objeto: EXECUÇÃO DE PISO TATIL E CONSTRUCÃO DE NOVAS SALAS NA ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, NO MUNICIPIO DE MARA ROSA – GO
Valor:R$ 248.066,08, (duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e oito centavos)
Dotação: 012.0243.00401.1.002.449051 FICHA 169 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 21/12/2023 À 31/12/2024
Data da Assinatura:27/12/2023
Processo: 10653/2023
Convite: 006/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E3CB4F5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº965/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a aquisição de adubos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de adubos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e o constante no Processo Administrativo nº12679/2023.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para aquisição de adubos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de adubos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, por meio da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.861.144/0001-80, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, SN, QUADRA 10, LOTE 01, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 17.529,00 **(DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.861.144/0001-80, a aquisição de adubos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.861.144/0001-80**.**

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67BBEDA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº144/2023**, tipo **menor preço global**, visando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vídeomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Mineiros-GO, solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing*, conforme Termo de Referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99682901

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 038/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 038/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à ***Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas no Setor Betel conforme especificações descritas em termo de referência em Mineiros - GO***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 22 de fevereiro de 2024, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DC569BBE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 039/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº 039/2023*, com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à ***contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ligações de esgoto e construção de calçadas no Setor das Perobeiras***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2024, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A25AC11C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 029/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 029/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à ***contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra de areia para o Centro Esportivo de Mineiros, conforme especificações do projeto básico***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 17 de janeiro de 2024, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F5B02ECD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2024, às 14:00h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2023,** tipo **menor preço por item**, visando a aquisição de um **ÔNIBUS 39 LUGARES +1**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude**.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E84E8909

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021043344

Nº. DO PROCESSO: 2023080732
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaTORRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezzembro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E40A901D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023074901

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ de nº 02.847.865/0001-13, estabelecida na Avenida C-182, nº 383, quadra 566, lote 15, setor Nova Suíça, Goiânia/GO.
Objeto: execução de serviços de engenharia civil, pela CONTRATADA, especificamente para elaboração de projetos Exaustão e Ventilação do Centro de Reabilitação, Farmácia situados na rua 03 n. 179, centro de Mineiros - GO e UBS Ubaldina situada no setor Cruvinel de Mineiros - GO. para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Mineiros – GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se por dispensa de licitação em razão do valor, com base no que dispõe o art. 24, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: O contrato terá vigor de 01(um) mês, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pelo CONTRATADO.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:562DFEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 11.924.138.0001-01, com sede no Paço Municipal II, no Ipê Shopping, na Avenida Ino Rezende, Qd 1ª, Lt 1A, s/n, Residencial Michelangelo, CEP: 75834-042, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 08/2023 do TCM/GO, estará recebendo os documentos a partir de 28 de dezembro de 2023 e durante o exercício de 2024, de 2ª a 6ª feira, no horário das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para os credenciamentos com vigência a partir de 2024, inscrições de credenciamento de "*Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, Veterinários, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Biomédicos, Assistente Social, Educador Físico, Psicólogos, Odontólogos, Empresas na Área Medica/Hospitalar e outros da área da saúde", na quantidade necessária às necessidades do Município.*
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal da Saúde, no endereço retro mencionado ou pelo telefone 3661-5040.
O Edital completo encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.gov.br;

Sala da Secretaria Municipal da Saúde, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (26.12.23)

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fms

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8896C76E

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023046367
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 9094/2022
LOCATÁRIO: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.694.100/0001-81.
LOCADORA: A empresa ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.542.479/0001-98.
OBJETO: Locação de Sistema para Fiscalização Eletrônica.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá do dia 08 de dezembro de 2023 até a data de 08 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6F73C7BA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023072653

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para Contratação serviços de gerenciamento e locação do site da previdência para o MINEIROSPREV durante o ano de 2024, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES (NOME FANTASIA: SONDA), com
CNPJ nº 18.879.880/0001-83, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme processo administrativo nº 2023072653.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos catorze de dezembro de dois mil e vinte e três – 14.12.2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E8F7A5C5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023072580

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 2 MB COM LINK DEDICADO PARA USO INTERNO DESTE INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO PARA O ANO DE 2024,
com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa INOVA TELECOMUNICACOES LTDA, com CNPJ nº 30.081.000/0001-24, no valor
global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme processo administrativo nº 2023072580.
Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos catorze de dezembro de dois mil e vinte e três – 14.12.2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3DD6EEB8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023072845

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos **serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação pela DATAPREV, via sistema de operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, atendendo ao princípio da** anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica visando atender as necessidades deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MINEIROSPREV, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, empresa pública constituída nos termos da lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, **para vigência no prazo de 60 (sessenta) meses, tendo iniciado na data de 01/01/2022**, segundo processo administrativo originário nº 2021055856, com valor no presente processo de nº **2023072845** estimado em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, considerando as possíveis atualizações monetárias aplicadas ao valor original.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV – vinte de dezembro de dois mil e vinte e três (20/12/2023).

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente - MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DCAD569B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2023001998

Nº. DO PROCESSO: 2023072844
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A profissional LEA CRISTINA GOUVEIA, inscrita no CPF sob o nº 020.017.188-70
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:100D88E3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2021008044

Nº. DO PROCESSO: 2023072846
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa SELF ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:106638E7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2023000052

Nº. DO PROCESSO: 2023072849
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.487.913/0001-70.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:746B0C5F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022016700

Nº. DO PROCESSO: 2023072840
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E1E813BC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2023072580

Nº. DO PROCESSO: 2023072580
MODALIDADE: Autorização de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa INOVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.081.000/0001-24.
OBJETO: Prestação de serviço de Internet de Fibra Ótica.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá do dia 01/01/2024 até 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73276288

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2023072653

Nº. DO PROCESSO: 2023072653
MODALIDADE: Autorização de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ n° 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de dados.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá do dia 01/01/2024 até 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B69000D8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2023026301

Nº. DO PROCESSO: 2023081217
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 22.727.434/0001/20.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1EC7E013

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023065619

Nº. DO PROCESSO: 2023065619
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90, representado pela Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.947.791-0001-00.
OBJETO: Serviços de vigilância desarmada nas Escolas Municipais – Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 1 (um) mês a contar da data de sua de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0DC1794

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023065619

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação do SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA para atender a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Adriane Pereira Rezende Marques, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso I do Art 75, Lei 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada em reforma para Adequação da entrada da CMEI PRO-INFÂNCIA localizado no Setor Jardim das Perobeiras.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos á(s) empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00 apresentou valor de acordo com o serviço em reforma para Adequação da entrada no CMEI-PRO INFANCIA, no importe de R$ 42.430,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros - GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BD378524

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2023020138

Nº PROCESSO: 2023076292
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.470.869/0001-89.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:34288721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.257 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Euvaldo Lodi Goiás – IEL Goiás e Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH, por intermédio do programa Jovem de Valor – Construindo o Futuro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Euvaldo Lodi Goiás – IEL Goiás, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.296/0001-08 e com a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº. 37.275.930/0001-68,
Art. 2º O convênio tem como objetivo a cooperação reciproca entre o Município de Santa Helena de Goiás-GO e o Instituto Euvaldo Lodi Goiás – IEL Goiás e a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH, promovendo a interação entre estudantes e empresas mediante estágios, por intermédio do programa Jovem de Valor – Construindo o Futuro, conforme autoriza a Lei Federal nº 11.788/2008.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4073E5D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.258 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a desafetação e alienação de imóveis de propriedade do Município de Santa Helena de Goiás-GO, para realização de Termo de Acordo Consolidado com a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 33 (trinta e três) lotes, abaixo descritos, localizados no loteamento denominado Bairro José Rodrigues da Silva, antigo Bairro Jardim das Aroeiras, no município de Santa Helena de Goiás-GO, contendo as seguintes descrições, metragens e confrontações, conforme memoriais descritivos em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Quadra: 02

Lote: 01
Área: 525,44 m²
Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 02, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 07, Rua José Francisco de Souza e Rua SH - 06, localizado na esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 07, de formato irregular, abrangendo uma área de 525,44 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 109,44 m;

Quadra: 02
Lote: 02
Área: 527,74 m²
O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 02, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 07, Rua José Francisco de Souza e Rua SH - 06, distante 50,10 m da esquina da Rua José Francisco de Souza com a Rua SH - 06 (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 527,74 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 106,59 m;

Quadra: 02
Lote: 03
Área: 433,61 m²
O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 02, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 07, Rua José Francisco de Souza e Rua SH - 06, distante 34,79 m da esquina da Rua José Francisco de Souza com a Rua SH - 06 (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 433,61 m² (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 92,70 m;

Quadra: 02
Lote: 04
Área: 294,52 m²
O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 02, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 07, Rua José Francisco de Souza e Rua SH - 06, localizado na esquina da Rua José Francisco de Souza com a Rua SH - 06, de formato irregular, abrangendo uma área de 294,52 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 72,79 m;

Quadra: 07
Lote: 01
Área: 300,59 m²
O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, localizado na esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 01, de formato irregular, abrangendo uma área de 300,59 m² (trezentos metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 71,76 m;

Quadra: 07
Lote: 02
Área: 277,69 m²
O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 18,50 m da esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 01 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 277,69 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 73,48 m;

Quadra: 07
Lote: 03
Área: 305,33 m²
O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 29,50 m da esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 01 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 305,33 m² (trezentos e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 81,61 m;

Quadra: 07
Lote: 04
Área: 224,75 m²
O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 55,71 m da esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 01 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 224,75 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 62,61 m;

Quadra: 07
Lote: 05
Área: 227,94 m²
O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 55,80 m da esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 04 (Lote 09), de formato irregular, abrangendo uma área de 227,94 m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 65,36 m;

Quadra: 07
Lote: 06
Área: 239,61 m²
O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 44,63 m da esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 04 (Lote 09), de formato irregular, abrangendo uma área de 239,61 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 68,99 m;

Quadra: 07
Lote: 07
Área: 264,49 m²
O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 33,47 m da esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 04 (Lote 09), de formato irregular, abrangendo uma área de 264,49 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 73,88 m;

Quadra: 07
Lote: 08
Área: 289,68 m²
O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 22,31 m da esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 04 (Lote 09), de formato irregular, abrangendo uma área de 289,68 m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 98,69 m;

Quadra: 07
Lote: 09
Área: 259,76 m²
O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, localizado na esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 04, de formato irregular, abrangendo uma área de 259,76 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 66,17 m;

Quadra: 07
Lote: 10
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 17,96 m da esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 04 (Lote 09), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 07
Lote: 11
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 27,96 m da esquina da Estrada Municipal SH - 01 com a Rua SH - 04 (Lote 09), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 07
Lote: 12
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 20,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 07
Lote: 13
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 10,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins (Lote 14), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 07
Lote: 14
Área: 196,87 m²
O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, localizado na esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins, de formato irregular, abrangendo uma área de 196,87 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 58,54 m;

Quadra: 07
Lote: 15
Área: 271,35 m²
O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 20,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de 271,35 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 74,18 m;

Quadra: 07
Lote: 16
Área: 246,11 m²
O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 30,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de 246,11 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 69,19 m;

Quadra: 07
Lote: 17
Área: 220,34 m²
O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 40,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de 220,34 m² (duzentos e vinte metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 64,15 m;

Quadra: 07
Lote: 18
Área: 205,25 m²
O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 50,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de 205,25 m² (duzentos e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 60,06 m;

Quadra: 07
Lote: 19
Área: 204,26 m²
O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA

CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Estrada Municipal SH - 01, Rua SH - 04, Rua Antônio Alves Martins e Rua SH - 01, distante 60,50 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua Antônio Alves Martins (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de 204,26 m² (duzentos e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 58,03 m.

Quadra: 15
Lote: 01
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 40,00 m da esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 04 (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 15
Lote: 02
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 30,00 m da esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 04 (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 15
Lote: 03
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 20,00 m da esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 04 (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 15
Lote: 04
Área: 196,87 m²
O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, localizado na esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 04, de formato irregular, abrangendo uma área de 196,87 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 58,54 m;

Quadra: 15
Lote: 05
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 10,00 m da esquina da Rua Antônio Alves Martins com a Rua SH - 04 (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 15
Lote: 06
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 10,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua SH - 03 (Lote 07), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 15
Lote: 07
Área: 196,88 m²
O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas , Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, localizado na esquina da Rua SH - 04 com a Rua SH - 03, de formato irregular, abrangendo uma área de 196,88 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 58,54 m;

Quadra: 15
Lote: 08
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 20,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua SH - 03 (Lote 07), de formato irregular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 15
Lote: 09
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 30,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua SH - 03 (Lote 07), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m;

Quadra: 15
Lote: 10
Área: 200,00 m²
O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 15, do Loteamento denominado "JARDIM DAS AROEIRAS" localizado na CHÁCARA CAMPO ALEGRE, no município de Santa Helena de Goiás - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas, Rua Antônio Alves Martins, Rua SH - 04 e Rua SH - 03, distante 40,00 m da esquina da Rua SH - 04 com a Rua SH - 03 (Lote 07), de formato regular, abrangendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 60,00 m.

Art. 2º As Alienações dos imóveis acima descritos se dará por meio de Termo de Acordo Consolidado com a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, com a finalidade de construção de unidades habitacionais.

Art. 3º O Executivo Municipal designará, por intermédio de decreto, Comissão de Avaliação para proceder à avaliação dos citados imóveis, considerando o atual e real preço de mercado.

Art. 4º Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizadas verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 5º Para fins legais ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FA1838B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.259 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a desafetação e alienação de imóveis de propriedade do Município de Santa Helena de Goiás-GO, para realização de Termo de Acordo Consolidado com a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 32 (trinta e dois) lotes, abaixo descritos, localizados no loteamento denominado Bairro Residencial Solar do Planalto, localizado na Fazenda Alagoas e Campo Alegre, no município de Santa Helena de Goiás-GO, contendo as seguintes descrições, metragens e confrontações, conforme memoriais descritivos em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Quadra: 15
Lote: 01
Área: 351,10 m²
O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias, de formato irregular, abrangendo uma área de 351,10 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 75,04 m;

Quadra: 15
Lote: 02
Área: 237,12 m²
O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 15,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 237,12 m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados) e um perímetro de 67,43 m;

Quadra: 15
Lote: 03
Área: 236,38 m²
O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 25,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 236,38 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 67,28 m;

Quadra: 15
Lote: 04
Área: 235,64 m²
O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 35,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 235,64 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 67,13 m;

Quadra: 15
Lote: 05
Área: 234,90 m²
O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 45,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 234,90 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e um perímetro de 66,98 m;

Quadra: 15
Lote: 06
Área: 234,17 m²
O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 55,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 234,17 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e um perímetro de 66,83 m;

Quadra: 15
Lote: 07
Área: 233,43 m²
O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 65,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 233,43 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 66,69 m;

Quadra: 15
Lote: 08
Área: 232,69 m²
O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 75,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 232,69 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 66,54 m;

Quadra: 15
Lote: 09
Área: 231,95 m²
O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de

Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 70,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 231,95 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 66,39 m;

Quadra: 15
Lote: 10
Área: 231,21 m²
O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 60,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 231,21 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e um perímetro de 66,24 m;

Quadra: 15
Lote: 11
Área: 230,47 m²
O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 50,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 230,47 m² (duzentos e trinta metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 66,09 m;

Quadra: 15
Lote: 12
Área: 229,73 m²
O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 40,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 229,73 m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 65,95 m;

Quadra: 15
Lote: 13
Área: 228,99 m²
O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 30,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 228,99 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 65,80 m;

Quadra: 15
Lote: 14
Área: 228,25 m²
O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 20,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 228,25 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 65,65 m;

Quadra: 15
Lote: 15
Área: 227,85 m²
O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 10,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 227,85 m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 65,57 m;

Quadra: 15
Lote: 16
Área: 227,11 m²
O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2, de formato irregular, abrangendo uma área de 227,11 m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 65,42 m;

Quadra: 15
Lote: 17
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2, de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 18
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 10,00 m da esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2 (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 19
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 20,00 m da esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2 (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 20
Área: 225,80 m²

O Lote de terreno sob nº 20 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 30,00 m da esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2 (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 21
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 21 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 40,00 m da esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2 (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 22
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 22 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 50,00 m da esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2 (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 23
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 60,00 m da esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2 (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 24
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 24 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 70,00 m da esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2 (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 25
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTAHELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 74,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 26
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 26 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 64,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 27
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 27 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 54,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 28
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 44,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 29
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 34,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 30
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 30 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 24,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros

quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 31
Área: 225,80 m²
O Lote de terreno sob nº 31 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 14,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15
Lote: 32
Área: 318,40 m²
O Lote de terreno sob nº 32 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins, de formato irregular, abrangendo uma área de 318,40 m² (trezentos e dezoito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e um perímetro de 71,71 m;

Art. 2º As Alienações dos imóveis acima descritos se dará por meio de Termo de Acordo Consolidado com a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, com a finalidade de construção de unidades habitacionais.

Art. 3º O Executivo Municipal designará, por intermédio de decreto, Comissão de Avaliação para proceder à avaliação dos citados imóveis, considerando o atual e real preço de mercado.

Art. 4º Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizadas verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 5º Para fins legais ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:24650179

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei nº 3.107 de 12 de abril de 2021 e dá outras providências."

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.107, de 12 de abril de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de Direito Real de Uso – CDRU e realizar doação com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 3.111 de 07 de maio de 2021, de áreas públicas para fins de instalação de empresas do ramo de confecções, tecnologia e dá outras providências."

Art. 2º O caput do Art. 1º, da Lei nº 3.107, de 12 de abril de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso e/ou realizar doação com encargos de área de 14.930 m², com área construída de 5.226,00 m², sito na Rua Pássaro Preto, Qd. 25, com fundo para Rua Jaburu, Parque Residencial Isaura, desta cidade de Santa Helena de Goiás-GO, objeto da matrícula 11.739, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena de Goiás, para fins de instalação de empresas do ramo de confecções e tecnologia.

Art. 3º O Art. 2º, da Lei nº 3.107, de 12 de abril de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O instrumento público ou o termo administrativo nos termos dos quais se efetivará a concessão de uso deverão observar, além dos imperativos legais, às seguintes condições:
I - detalhamento do objeto e regramento da concessão de uso consoante os termos desta lei e da doação com encargos nos termos da Lei Municipal nº 3.111 de 07 de maio de 2021;
II - obrigatoriedade de prévia vistoria descritiva e avaliação do imóvel a ser concedido;
III - adoção, como critérios de preferência na seleção, de:
a) dispensa ou menor exigibilidade dos benefícios e incentivos previstos nesta Lei;
b) cronograma de início e desenvolvimento de atividades que preveja a geração do maior número de empregos diretos em menor período de tempo.
IV - definição de período de vigência da concessão de uso e as condições para sua eventual renovação;
V - disposição, de forma imperativa, de cláusulas que imponham a incorporação ao imóvel cedido, sem direito a indenização ou retenção ao beneficiário, de todas as obras civis realizadas pelo beneficiário quando da resolução da concessão, excetuando-se a retirada de móveis e maquinários passíveis de desmonte; e,
VI - disposição acerca das hipóteses de rescisão da concessão de uso, dentre as quais obrigatoriamente constará:
a) o descumprimento injustificado do início de atividades ou de geração de empregos, e a redução imotivada do número de vagas de empregos após início de atividades;
b) o cometimento de infrações graves e não sanadas a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal; e
c) a modificação da estrutura jurídica da concessionária, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.
§1º A concessão de uso e a doação com encargos poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão/doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções, assegurando-se, entretanto, o direito a ampla defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.
§2º Deverá o concessionário se responsabilizar com o registro da CDRU junto ao Cartório de Registro de Imóveis, nos termos doart. 167, inc. I, 40 da Lei nº 6.015 de 1973e com sua averbação caso ocorra a extinção, com base noart. 167, inc. II, 29 da Lei nº 6015 de 1973.

§3º É proibida a transferência total ou parcial da doação ou concessão do uso do bem público imóvel.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:916C1928

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.261 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o projeto "Escola de Campeões", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado na rede de ensino público municipal o projeto "Escola de Campeões".
Art. 2º. O projeto "Escola de Campeões" consiste na implementação de unidade pública escolar voltada para alunos com melhor desempenho escolar, bem como para os professores e gestores melhor avaliados.
§1º. São critérios de seleção dos alunos da rede pública municipal aptos a ingressarem no projeto "Escola de Campeões":
I- Histórico escolar exclusivo em redes de educação pública;
II- Disciplina;
III- Aproveitamento;
IV- Respeito;
V- Participação;
VI- Assiduidade;
VII- Civismo;
VIII- Média global.
§2º. São critérios de seleção dos professores da rede pública municipal aptos a ingressarem no projeto "Escola de Campeões":
I- Frequência, assiduidade e pontualidade;
I- Maior avaliação global;
II- Melhor aproveitamento da turma;
III- Melhor nota da turma
Art. 3º. Aos professores selecionados para ministrarem suas aulas no "Projeto Escola de Campeões", será devida gratificação por desempenho de função, cujo valor será definido por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. Aos alunos selecionados para integrarem o "Projeto Escola de Campeões", que morarem em zona não abrangida pela unidade escolar escolhida para desenvolvimento do Projeto, será disponibilizado transporte público.
Art. 5º. No final do ano letivo os alunos integrantes do "Projeto Escola de Campeões", serão avaliados pelos seguintes critérios:
I- Frequência, assiduidade e pontualidade;
II- disciplina;
III- Aproveitamento;
IV- Respeito;
V- Participação;
VI- Assiduidade;
VII- Civismo;
VIII- Média global superior a 8,0 (oito) pontos.
Parágrafo único. Caso o estudante seja reprovado em qualquer dos critérios acima indicados, deixará de integrar o "Projeto Escola de Campeões", retornando ao ensino regular em uma das unidades escolares do Município, que já são destaque no ensino do nosso Estado.
Art. 6º. No final do ano letivo os professores integrantes do "Projeto Escola de Campeões", serão avaliados pelos seguintes critérios:
I- Frequência, assiduidade e pontualidade;
II- Avaliação global superior a 8,0 (oito) pontos;
III- Aproveitamento da turma;
IV- Nota da Turma superior a 8,0 (oito).
Parágrafo único. Caso o professor seja reprovado em qualquer dos critérios acima indicados, deixará de integrar o "Projeto Escola de Campeões", retornando ao ensino regular em uma das unidades escolares do Município, deixando de perceber gratificação por exercício de função.
Art. 7º. Por ato do Chefe do Poder Executivo, será designada a unidade escolar para receber o "Projeto Escola de Campeões".
Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:40C76B38

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.262 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Institui a Política Municipal de Atenção ao Estudante com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDHA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Atenção ao Estudante com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH.

Art. 2º. Para a aplicação dos direitos que trata esta Lei, o estudante, ou seu representante legal, deverá apresentar laudo médico, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria, que comprove a Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH.

Art. 3º. São objetivos da política instituída por esta Lei, especialmente:
I - possibilitar a garantia do direito à educação e ao atendimento educacional especializado aos estudantes com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH;
II - incentivar a promoção de ensino de excelência aos estudantes com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, sempre em um sistema educacional equitativo, inclusivo e com aprendizado ao longo da vida, sem a prática de qualquer forma de discriminação ou preconceito;

III - incentivar a acessibilidade dos estudantes com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH a sistemas de apoio adequados, consideradas as suas singularidades e especificidades;
IV - valorizar a educação especial como processo que contribui para a autonomia e o desenvolvimento da pessoa e também para a sua participação efetiva no desenvolvimento da sociedade, no âmbito da cultura, das ciências, das artes e das demais áreas da vida;
V - possibilitar a garantia de que os estudantes com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH ocupem lugares nas salas de aula adequados às suas necessidades.

Art. 4º. A política municipal instituída por esta Lei atenderá às seguintes diretrizes, especialmente:
I – incentivar a adoção de medidas de identificação e diagnóstico precoce, além de tratamento e atendimento educacional especializado para estudantes da Educação Básica com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH;
II – garantir ao estudante com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH cuidado e proteção, com a adoção de educação democrática nas Escolas/Creches/CEMEIS/Centros da Rede Pública Municipal e Conveniadas, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, com auxílio do Departamento de Inclusão, Equipe Multidisciplinar, Educação Especializada-AEE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CER – Centro Especializado de Reabilitação;
a) – sem prejuízo das diretrizes instituídas no inciso anterior, o Centro Municipal de Ensino Especial Casinha Feliz somente atenderá alunos com dislexia/TDHA associado à outra comorbidade;
III - incentivar a qualificação de professores do ensino regular para atendimento ao estudante com TDAH;

IV – assegurar que os estudantes com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH sejam matriculados, preferencialmente, em classes com professores de apoio especializado, para garantia de seus aprendizados, com no máximo 06 (seis) estudantes;
V - orientar a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas, maximizando a independência do aluno;
VI - incentivar a adoção de medidas que visem à organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas;
VII - estimular a realização de parcerias e convênios que visem atender aos objetivos e diretrizes desta Lei, atribuindo-lhe efetividade.

Art. 5º. As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5421C7A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.264 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – FEPS DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO e dá outras previdências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. A contribuição previdenciária, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, autarquias, fundações e Câmara de Vereadores, para o exercício de 2024 terá a alíquota de custo normal fixada em 14,44%, custo suplementar fixado em 16,36% e a taxa de administração em 2%, totalizando um percentual de 32,8% (trinta e dois vírgula oito por cento).
Art. 2º. Institui-se, a título de plano de equacionamento de deficit atuarial, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal, inclusas suas autarquias e fundações, bem como da Câmara de Vereadores, a implementação das alíquotas de custo suplementar conforme tabela do anexo I.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, ficando renunciado expressamente o direito ao prazo nonagesimal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C3246803

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2023.

Declaro como Dispensa a Licitação nº 287/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR 01 TRATOR AGRÍCOLA, DO PÁTIO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 153, KM 426 + 600M – FAZENDA BARREIRO OU SOBRADINHO – ZONA RURAL, ANÁPOLIS/GO ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023025255.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **C F RIBEIRO SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **07.155.103/0001-70,** cujo **VALOR TOTAL** se deu no aporte de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 27 de dezembro de 2023.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal do Transporte

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0998A402

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2023.

Declaro como Dispensa a Licitação nº 282/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento dos insumos necessários**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023018339.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **por ato discricionário da Gestora, Sra. Letícia Rosa e Silva Marques**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa, **LORENA GONÇALVES NUNES 03594367142,** cujo **VALOR TOTAL** se deu no aporte de **R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais),** para atender as demandas da Secretaria de Saúde.
Santa Helena de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2023.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8CAF016B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF N° 14.524.513/0001-06. CONTRATADA Sr.ª ANA MARIA UMBELINO DOS SANTOS LOUZA, CPF n° 004.613.711-46, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, $1%, 111, IV e VI, no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/99 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR R$ 66.000,00 VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:51D2B25C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **DW2 ENGENHERIA CLINICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 45.417.331/0001-60**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO **VIGÊNCIA: 01/01/2024** à **31/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:691BCBE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** MODELO TENDAS E TRANSPORTE LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 10.486.669/0001-99**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº **015/2021**. **OBJETO**: Prorrogação de Prazo do contrato **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2023.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BFA527FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, CONTRATADA: EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.490.705/0001-98. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, $1°, II DA LEI 8.666/99. OBJETO: PRORROGAÇAO DO PRAZO. VIGÊNCIA: 01/01/2024 À 28/02/2024

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4645DD38

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **LOCADORA: PARÓQUIA DE SANTA HELENA-DIOCESE DE JATAÍ, PEESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ 02.253.813/0009-76 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022003543 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. E ACRÉSCIMO DE **4,57%** NO VALOR CONTRATUAL **VIGÊNCIA:**01/01/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.304.1027.2260.339036 (102) **VALOR TOTAL R$ 62.727,36.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2F462597

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA ARK TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ nº **26.657.116/0001-91**. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **110/2023**. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**; VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:84AE32ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOSPESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 32.890.890/0001-40. CONTRATADA: TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI-EPP, inscrita no sob CNPJ/MF n° 08.782.094/0001-00 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.° 007/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, $19, III E VI, LEI 8.666/99. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B1117644

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: **DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.236.185/0002-51**, com sede na Rua França Nº 120 Bairro Jardim Novo Mundo CEP 74.715-170, GOIANIA GO, devidamente representada pelo Sr. ***ALEXANDE GOMES MONTEIRO,*** brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o n° 252.911.657-15, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art 57, inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3AC821DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO de Entidades, fundações e associações filantrópicas que sejam reconhecidas como utilidade pública e tenham sede no Município de Santa Helena de Goiás para doação ou concessão de terrenos para fomento social

O Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.265/2023, e demais normas que regem a matéria, torna público aos interessados que no período de 28 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, procederá o **CADASTRAMENTO** de Entidades, Fundações e Associações filantrópicas que sejam reconhecidas como utilidade pública e tenham sede no Município de Santa Helena de

Goiás, para doação ou concessão de terrenos para fomento social do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

1 – DO OBJETO E DOS IMÓVEIS A SEREM DOADOS OU CONCEDIDOS:

1.1 – Constitui objeto deste Edital, CADASTRAR Entidades, Fundações e Associações filantrópicas que sejam reconhecidas como utilidade pública e tenham sede no Município de Santa Helena de Goiás, para doação ou concessão do terreno descrito abaixo, para fomento social no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, a ser realizada com base na Lei Municipal nº 3.265/2023:

Terreno com área total de 8.371,57m², medindo 37,20 metros de frente para a Avenida Professor Cesinha; fundo em linha quebrada, saindo com 15,00 metros, daí pende para a direita com 60,60 metros, confrontando nestes dois trechos com terreno do Espólio de Eurípedes Lopes, lateral direita em linha quebrada, saindo com 30,00 metros, dái dobra para a esquerda com 19,50 metros, dividindo nestes dois trechos com o lote 08 da quadra 09, daí dobra para a direita com 93,20 metros, dividindo com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 03 e parte do 07 da quadra 09, lateral esquerda em linha quebrada, saindo com 62,00 metros daí pende para a esquerda e vai até o fundo com 58,30 metros, dividindo nestes dois trechos com terreno remanescente, pertencente à rua do matador, com matrícula nº 26.676 de 19 de dezembro de 2023;

1.2 – A doação ou concessão real de uso será efetivada mediante assinatura da escritura pública com os seguintes encargos:
1.2.1 – iniciar edificação no prazo máximo de 06 meses da data da doação ou concessão;
1.2.2 – manter inalterada sua razão filantrópica;
1.2.3 – Inalienabilidade;

1.3 – Cada Entidade, Fundação ou Associação filantrópica poderá habitar-se para receber a doação ou concessão de apenas um terreno;

1.4 – Os interessados devem estar cientes de que as doações ou concessões de direito real de uso serão efetuadas somente para os fins a que se destinam, não podendo haver qualquer modificação, alienação a qualquer título, sob pena de revogação imediata da concessão.

1.5 – Também será objeto de reversão, caso:
1.5.1 – no prazo máximo de quatro anos, a contar da publicação desta Lei não for concluída a edificação necessária à utilização do bem objeto da liberalidade e atendimento da finalidade mencionada nesta Lei;
1.5.2 – violação a qualquer um dos encargos descritos no item 1.2;
1.5.3 – na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária;
1.5.4 – se constatado o abandono do imóvel.

2 – DO CADASTRAMENTO:

2.1 – As Entidades, Fundações e Associações filantrópicas que sejam reconhecidas como utilidade pública e tenham sede no Município de Santa Helena de Goiás, que tenham interesse em se beneficiarem com doação ou concessão do terreno de que trata este Edital, deverão providenciar o seu cadastramento junto à sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, entre os dias 28 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, apresentando os seguintes documentos:

2.1.1 – Da Entidade, Fundação e Associação filantrópica:
a) Requerimento direcionado à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, com o serviço social que será desenvolvido.
b) Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
c) Relação dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
e) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

2.1.2 – Do representante da Entidade, Fundação e Associação filantrópica:
a) Cópia simples dos documentos pessoais do representante, em especial, Carteira de Identidade e CPF;
b) Cópia da ata da assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrada no cartório competente;
c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
d) Certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
3.1 – Os documentos e informações apresentados pelos proponentes em conformidade com os itens 2.1.1 e 2.1.2, deste Edital, comporão processo administrativo que resultará na doação ou concessão de direito real de uso.

3.2 – As localizações e metragens dos terrenos a serem objetos de doação e concessão de direito real de uso não serão de escolha do beneficiário.

3.3 – Em caso do número de instituições cadastradas superar a quantidade de lotes disponíveis, terá prioridade as instituições voltadas a abrigo e cuidado de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

4 – DA CONVOCAÇÃO

4.1 – Os beneficiários selecionados serão convocados para assinar o termo de doação ou concessão de direito real de uso por meio de convocação dos selecionados.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – A fiscalização das edificações será exercida pela Administração, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital senão apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1., deste Edital.

5.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de informações ou documentos, bem como a mudança de destinação do uso dos terrenos doados ou concedidos, sendo totalmente vedada a alienação, locação, uso comercial ou industrial, qualquer plantio ou atividade diversa.

5.4 – Uma vez encerrado o prazo de cadastramento, não serão admitidos cadastros retardatários, à exceção de áreas remanescentes;

5.5 – Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Chamamento Público/Doação/Concessão, se não observados os encargos/obrigações pelos contemplados.

5.6 – Em caso de desistência do contemplado ou reversão, o Município, poderá contemplar beneficiários em cadastro de reserva ou promover novo Chamamento Público.
5.7 – A doação ou concessão de direito real de uso será gratuita.

5.8 – No contrato de concessão de direito real de uso, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas: a) de obrigação do concessionário de manter e conservar o bem em permanentes condições de uso; b) dos casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

5.9 – O presente edital será disponibilizado no site do Município de Santa Helena de Goiás/GO: www.santahelena.go.gov.br e poderá ser acessado diretamente na Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00horas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena de Goiás para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

Santa Helena de Goiás, 27 dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto 001/2021

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:B3BD0382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **01 de fevereiro de 2024, às 9h00min horas**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (SLU), COM ABRANGÊNCIA À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, LIMPEZAS ESPECIAIS E A DISPOSIÇÃO FINAL, de acordo com os Projetos Básicos, Orçamento Estimativo e** demais **especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6B56C14E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-034-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES - **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇO EIRELI inscrita sob CNPJ – 28.348.587/0001-43**, Com valor Global de R$ 3.858,07 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ – 23.242.246/0001-75**, Com valor Global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais.), **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ – 34.705.423/0001-29**, com valor global de R$ 90,00 (noventa reais), **MB SOLUÇÕES EM INFORMATICA inscrita sob CNPJ – 15.643.028/0001-14**, com valor global de R$ 5.414,60 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA, inscrita sob CNPJ – 46.786.948/0001-1**5, com valor global de R$ 29.394,89 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos.), **RB LIFE LTDA, inscrita sob CNPJ – 22.229.359/0001-78**, com valor global de R$ 5.928,73 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), **CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob CNPJ – 47.872.424/0001-00**, com valor global de R$ 16.297,44 (dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), Para Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de peças acessórios e componentes de informática para uso administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital

Abadiânia, 27 de dezembro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:6144F8A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-035-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES – **HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI, inscrita sob CNPJ – 34.822.903/0001-70**, Com valor Global de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), **TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ – 30.373.426/0001-51**, com valor global de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais.), **ARAGUAIA MAQUINAS LTDA, inscrita sob CNPJ – 10.655.510/0001-50**, com valor global de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais.), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o Fornecimento de bombas submersas monofásico, centrifuga trifásica para reposição o sistema de bombeamento de Água na Estação de tratamento distritos e povoados e estação elevatórias de esgoto de Abadiânia-Go, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 27 de dezembro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:8FBB81A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-001-2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LIA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE DE ABADIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 08/01/2024 ÀS 09:00 HORAS

SE LEIA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DOS DISTRITOS DE PLANALMIRA E POSSE DE ABADIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 08/01/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:82BD91EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-006-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

DATA: 30/01/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4731A7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-007-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E KIT'S LABORATORIAIS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

DATA: 17/01/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9F0F83D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-008-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO VAN, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

DATA: 18/01/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:33E930E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTOS, ELABORAÇÃO DETALHAMENTO, CORREÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2024,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **11h00m** do dia **de 03 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 27/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:ED7C8767

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO 01-2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 01-2023

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa a Homologação do Leilão 01-2023 cujo objeto é **a alienação de bens imóveis do Município de Crixás/GO,** arrematante: empresa Mineração Serra Grande S/A inscrita no CNPJ: 42.445.403/001-94 no valor de R$ 6.515.060,33 (Seis milhões quinhentos e quinze mil sessenta reais e trinta e três centavos).

Crixas - GO, 27 de Dezembro de 2023

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:0FEAD0EB

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO N.° 03/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO N.° 03/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que apartir do dia **03.01.2024 ao dia 06.02.2024,** no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal, que estará recebendo os documentos dos interessados ao **CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento de manifestação de interesse n° 003/2023, cujo objeto é a apresentação de estudos para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, provenientes do gerenciamento dos sistemas de varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos de construção civil e volumoso (RCCV) e resíduos de serviços de saúde (RSS) do Município de Crixas, Estado de Goiás,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixas - GO, 27 de Dezembro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:8DFB46CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09091/2023/ADM
Pregão Presencial 048/2023
ARP nº 110/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Gás GLP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo - GO.**
Fornecedor Registrado: **LACERDA GAS LTDA CNPJ(MF) 28.229.465/0001-38**
Valor Global Registrado: **R$ 480.040,00 (quatrocentos e oitenta mil e quarenta reais).**
Validade: **27/12/2023 a 27/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 27 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2B5CED4B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023
EDITAL N. 01 DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75.860-000, telefone (64) 3615 9100, através da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Decreto de nº. 13.115, de 18 de agosto de 2023, **torna público que no período de 12/02/2024 a 03/03/2024 serão realizadas inscrições do Concurso Público** para preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de cargos efetivos do Município. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura Municipal e nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.quirinopolis.go.gov.br. 28/12/2023.

RODRIGO ANTUNES DE OLIVEIRA **-**
Presidente da CECP.

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:367D6FA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o termo de seleçao do Chamamento Público nº 013/2023, tendo por objeto a contratação de CREDENCIAMENTO para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessada em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Quirinópolis - Goiás, com vistas a atender famílias que satisfaçam aos critérios da Lei Municipal nº 2.668, de 28 de Junho de 2007 e posterior alteração Lei 3.540, de 25 de Agosto de 2023 e suas atualizações, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme descritos no termo de referência, bem como o extrato do respectivo termo de seleção que se deu com o credenciado**:** a empresa **B3P INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.075.000/0001-07, com sede na cidade de Goiânia-GO**.** Maiores

informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4653F8C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 120
ABERTURA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024 ÁS 09:00H

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), NAS QUANTIDADES NECESSARIOS O DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS-GO ÁS 09:00 HORAS.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:6003F817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 122
ABERTURA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024 ÁS 15:00H

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO A CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO DE GOIANIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ÁS 15:00 HORAS

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:E16AB456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 123
ABERTURA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024 ÁS 09:00H

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO. OS SERVIÇOS SÃO DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, LEVANTAMENTOS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, VISITAS EM OBRAS E MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO E AS QUE IRÃO SE INICIAR NO MUNICÍPIO, SEJAM ELAS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU DE CONVÊNIO, PRESTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, A FIM DE POSSIBILITAR AO MUNICÍPIO RECEBER RECURSOS DO ESTADO E UNIÃO.
LOCAL: CÂMARA MUN. DE VEREADORES ÁS 09:00 HORAS

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:5E5751C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 124
ABERTURA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024 ÁS 09:00H

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A CONFECÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA, COM A EMISSÃO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
LOCAL: CÂMARA MUN. DE VEREADORES ÁS 09:00 HORAS

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:91E9ABE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 126/2023
ABERTURA NO DIA 18/01/2024 ÁS 09:00 HORAS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO CONSTRUIR 1 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO SETOR AEROPORTO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.
TP 126/2023 - 18/01/24 QUINTA FEIRA ÁS 09:00H
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS-GO.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:76615F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 127
ABERTURA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024 ÁS 09:00H.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA (RESERVATÓRIO) PVC, PARA ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 MIL LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, NO SANEAMENTO BÁSICO DESTE MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS.
LOCAL: CÂMARA MUN. DE VEREADORES ÁS 09:00 HORAS NO DIA 16/01/2024.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:7DE49AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 128
ABERTURA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024 ÁS 09:00H.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS (ABASTECIMENTO EM TRANSITO), NA ROTA SENTIDO SÃO DOMINGOS-GO / GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIAL DE SÃO DOMINGOS-GO
LOCAL: CÂMARA MUN. DE VEREADORES ÁS 09:00 HORAS NO DIA 17/01/24.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:50C11E00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 143/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 2333/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 35.607.888.0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR E TENDA TIPO GALPÃO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FESTIVIDADE DE FIM DE ANO (RÉVEILLON) A SER REALIZADOS NO DIA 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA DIAS) CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:9FE07D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.263 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Leis Municipais números 2.607/2011 e 3.205/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.607, de 22 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUATITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
FISCAL DE POSTURAS I	06	40 horas semanais	R$ 1.708,93
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I	06	40h semanais	R$3.417,89
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	40h semanais	R$ 2.604,00
GARI I	170	40h semanais	R$ 1.320,00
VIGILANTE I	50	40h semanais	R$ 1.320,00
PORTEIRO SERVENTE	25	40h semanais	R$ 1.320,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05	40h semanais	R$ 2.090,18
MOTORISTA	05	40h semanais	R$ 2.090,18
OPERADOR DE MÁQUINA	05	40h semanais	R$ 2.717,56
MERENDEIRA	25	30h semanais	R$ 1.320,00
PORTEIRO SERVENTE	25	40h semanais	R$ 1.320,00
JARDINEIRO	20	40h semanais	R$ 1.320,00
MECÂNICO DE VEÍCULO	3	40h semanais	R$ 2.102,23
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	3	40h semanais	R$ 3.000,00
ELETRICISTA DE VEÍCULO	3	40h semanais	R$ 2.102,24
ELETRICISTA GERAL	3	40h semanais	R$ 2.102,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	45	40h semanais	R$ 1.708,93
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO I	3	40h semanais	R$ 1.410,17
DESENHISTA I	4	40h semanais	R$ 1.471,65
FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES I	4	40h semanais	R$ 1.708,93
SOLDADOR	3	40h semanais	R$ 2.500,00
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	11	40h semanais	R$ 1.708,93

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.205/2023, de 18 de abril de 2023, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUATITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
FISCAL DE POSTURAS I	06	40 horas semanais	R$ 1.708,93
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I	06	40h semanais	R$3.417,89
GARI I	170	40h semanais	R$ 1.320,00
VIGILANTE I	50	40h semanais	R$ 1.320,00
PORTEIRO SERVENTE	25	40h semanais	R$ 1.320,00
MECÂNICO DE VEÍCULO	3	40h semanais	R$ 2.102,23
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	3	40h semanais	R$ 3.000,00
ELETRICISTA DE VEÍCULO	3	40h semanais	R$ 2.102,24
ELETRICISTA GERAL	3	40h semanais	R$ 2.102,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	45	40h semanais	R$ 1.708,93
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO I	3	40h semanais	R$ 1.410,17
DESENHISTA I	4	40h semanais	R$ 1.471,65
FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES I	4	40h semanais	R$ 1.708,93
SOLDADOR	3	40h semanais	R$ 2.500,00
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	11	40h semanais	R$ 1.708,93

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:65F1F6CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL - 2023081618

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MINICIPAL DE MINEIROS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.635.830/0001-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67826 - SOLUÇÃO ÁCIDA K1,0 CA 3,0 - GALÃO 5LT			60.0000	UNIDADE	R$ 16,8000	R$ 1.008,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.008,00

TOTAL GERAL: R$ 1.008,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/12/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:82DBC1E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081186

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE PAINEL PARA MAMOGRAFO N SERIE 009300228 PARA O HOSPITAL MUNICIPAL-.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPPORT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.240.205/0001-21 estabelecida na AV. DOUTOR JOSE HERMANO Nº 1051 Bairro JARDIM VITORIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061990 - PAINEL MAMOGRAFO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.450,0000	R$ 1.450,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.450,00

TOTAL GERAL: R$ 1.450,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/12/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9D0BB193

